



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 fin@tiradentesdosul.rs.gov.br
adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº. 016/2019

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE
DOTAÇÃO NA LOA 2019 E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial na Lei de Orçamento Anual para 2019, Lei Municipal nº 915, de 2018:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 0201 – Gabinete do Prefeito

Ação: 2.058 – Apoio a Ações de Segurança Pública e Defesa Civil

Elemento de Despesa: 4.4.50.42.00.00.00.0001 – Auxílios

Valor: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)

Art. 2º - Servirá de recursos para suplementação da despesa do art. 1º:

Órgão: 05 – Sec. Munic. Da Fazenda e Desenvolvimento Econômico

Unidade Orçamentária: 0501 – Fazenda e Desenvolvimento Econômico

Função: 99 – Reserva de Contingência

Sub-função: 999 – Reserva de Contingência

Programa: 0999 – Reserva de Contingência

Ação: 0.004 – Reserva de Contingência

Elemento de Despesa: 9.9.99.99.00.00.00.0001 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS

Valor: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tiradentes do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, aos 08 dias de julho de 2019.

Alceu Diel
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 fin@tiradentesdosul.rs.gov.br
adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 016/2019

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NA LOA 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROPONENTE: Poder Executivo

TRAMITAÇÃO: Regime de Urgência

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando a essa respeitável Casa Legislativa para apreciação e votação, o Projeto de Lei nº 016/2019, que autoriza abrir crédito especial na Lei de Orçamento Anual para 2019, Lei Municipal nº 915, de 2018.

Considerando a necessidade de complementação do projeto social encaminhado pelo CONSEPRO de Tiradentes do Sul ao Fundo Social do Sicredi no ano de 2017.

Considerando que o Orçamento Anual de 2019 não contém previsão orçamentária para tal despesa.

Considerando o exposto acima, temos a certeza da compreensão dos Senhores Edis, na aprovação do Projeto de Lei em Pauta.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tiradentes do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, aos 08 dias de julho de 2019.

Alceu Diel
Prefeito Municipal